ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal destinado às Unidades Básicas de Saúde do Município de Gramado, garantindo a disponibilidade permanente de insumo essencial para a prestação dos serviços públicos de saúde e para o atendimento adequado dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal destinado às Unidades Básicas de Saúde do Município de Gramado, bem como a locação de concentradores de oxigênio de uso medicinal para atendimento do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP), garantindo a disponibilidade permanente de insumo e equipamentos essenciais para a prestação dos serviços públicos de saúde e para o atendimento adequado dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O oxigênio medicinal é amplamente utilizado nas unidades de saúde para suporte respiratório, oxigenoterapia, estabilização de pacientes em situações de urgência e emergência, bem como em demais procedimentos assistenciais que demandam suplementação de oxigênio. Trata-se de insumo indispensável ao funcionamento regular dos serviços de saúde, cuja indisponibilidade pode comprometer diretamente a qualidade do atendimento prestado e a segurança dos pacientes. Considerando a natureza contínua dos serviços de saúde e a imprevisibilidade da demanda assistencial, faz-se necessária a manutenção de abastecimento regular e ininterrupto de oxigênio medicinal, de modo a evitar riscos de desabastecimento que possam ocasionar a interrupção ou limitação dos atendimentos realizados pela rede municipal. A continuidade do fornecimento constitui medida indispensável para assegurar a adequada prestação dos serviços públicos de saúde e o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal da Saúde.

A solução pretendida contempla o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal, mediante entregas programadas pela Administração Municipal, com frequência mínima de duas vezes por semana, permitindo o adequado gerenciamento dos estoques e garantindo a disponibilidade permanente do produto nas unidades atendidas. Além do abastecimento regular, a futura contratação deverá prever atendimento a demandas emergenciais, quando necessário, de forma a assegurar a continuidade dos serviços em situações excepcionais ou de consumo acima da média estimada.

A contratação deverá incluir, ainda, a disponibilização de cilindros em regime de comodato, abrangendo recipientes com capacidades de 0,70 m³, 2,20 m³ e 6,00 m³, necessários ao armazenamento e utilização do oxigênio medicinal. A adoção do comodato mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que dispensa investimentos na aquisição de cilindros próprios e transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção, inspeção periódica, certificação, testes hidrostáticos, substituição por desgaste ou defeito e demais obrigações técnicas relacionadas aos recipientes.

Adicionalmente, a contratação englobará a locação mensal de kits de concentradores de oxigênio ambiental (vazão de 5L/min) e (vazão de 10L/min) para uso doméstico, cuja justificativa pauta-se no encerramento do fornecimento estadual para a manutenção do programa de Oxigenoterapia. Para mitigar riscos e garantir a total segurança jurídica e financeira do Município, a locação incluirá, obrigatoriamente e sem custos adicionais, os serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, assistência técnica 24 horas e fornecimento de peças de reposição.

Para resguardar a integridade dos pacientes em caso de falta de energia elétrica ou falhas mecânicas do concentrador, cada kit locado deverá ser acompanhado obrigatoriamente de um cilindro de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 17:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb926d6b6a461b

oxigênio gasoso reserva (backup). Em caso de defeito ou mau funcionamento do concentrador de oxigênio no domicílio, a empresa contratada ficará obrigada a realizar a substituição imediata do aparelho por outro em perfeito estado de conservação e funcionamento dentro do prazo estrito estipulado neste termo, correndo por sua conta exclusiva todas as despesas com transporte, logística e mão de obra.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir o abastecimento contínuo e seguro de oxigênio medicinal à rede municipal de saúde e assistência domiciliar, contribuindo para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população, a segurança dos pacientes e a eficiência da gestão dos recursos públicos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a futura contratação deverá contemplar o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal gasoso, destinado ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Gramado, bem como a locação mensal de kits de concentradores de oxigênio ambiental de uso medicinal para atendimento do programa de oxigenoterapia domiciliar, observando integralmente a legislação sanitária, regulatória e de segurança aplicável ao objeto.

A contratada deverá fornecer oxigênio medicinal e equipamentos em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, garantindo a rastreabilidade dos produtos fornecidos, a adequada identificação dos lotes entregues e o registro válido dos aparelhos locados junto ao órgão regulador.

A solução deverá incluir a disponibilização de cilindros em regime de comodato, sem ônus adicional para o Município, abrangendo recipientes com capacidade de 0,70 m³, 2,20 m³ e 6,00 m³, em quantitativos suficientes para assegurar a continuidade do abastecimento das unidades de saúde durante toda a vigência contratual.

O fornecimento de recargas deverá ocorrer mediante cronograma previamente estabelecido pela Administração Municipal, com frequência mínima de duas entregas semanais, em dias e horários definidos pela Secretaria Municipal da Saúde, garantindo a manutenção dos estoques operacionais necessários ao atendimento da demanda assistencial.

Além das entregas programadas, a contratada deverá possuir capacidade operacional para atendimento de demandas emergenciais, inclusive em regime de plantão fora dos dias pré-agendados, sempre que solicitado pela Administração, de forma a evitar situações de desabastecimento que possam comprometer a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela logística de transporte, instalação, carga, descarga e manuseio dos cilindros e dos concentradores locados diretamente nas unidades de saúde indicadas pela Secretaria de Saúde, observando todas as normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes, inclusive aquelas relacionadas ao transporte de produtos classificados como gases medicinais.

Para o atendimento integral das necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Transporte e dos pacientes cadastrados no Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP), a futura contratação será estruturada em 02 (dois) lotes independentes, devendo observar as seguintes diretrizes, padrões sanitários e requisitos regulatórios:

Lote 1 – Fornecimento de Oxigênio Medicinal Gasoso com Cilindros em Regime de Comodato: Compreende o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e a disponibilização sem ônus de cilindros (0,70 m³, 2,20 m³ e 6,00 m³), devendo as entregas ocorrerem com frequência mínima de duas vezes por semana, além do atendimento suplementar para emergências.

Lote 2 – Locação de Kits de Concentradores de Oxigênio com Cilindro Reserva (Backup) e Manutenção: Compreende a locação de concentradores de oxigênio elétricos (5L/min e 10L/min), acompanhados obrigatoriamente por kit contendo 01 cilindro de oxigênio de backup/reserva (8m³), regulador de pressão, fluxômetro, umidificador, além de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico de engenharia clínica 24 horas por dia.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 17:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb926d6b6a461b

Como condição de habilitação e para a manutenção da execução contratual, as empresas participantes deverão manter vigentes, durante todo o período do contrato, as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos reguladores, organizadas e parametrizadas de acordo com a natureza técnica de cada lote:

I - Para a habilitação e execução do Lote 1, a contratada deverá comprovar e manter vigentes a Licença Sanitária emitida por órgão municipal ou estadual competente e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, ambas específicas para a fabricação, envase, distribuição e comercialização de gases medicinais. Deverá apresentar o registro do oxigênio medicinal perante a ANVISA, bem como licenças e certificações regulamentares para o transporte de gases comprimidos (produtos perigosos), garantindo veículos e condutores qualificados (MOPP). Ademais, a empresa responderá integralmente pela regularidade, testes hidrostáticos, manutenções e certificações de segurança de todos os cilindros disponibilizados em regime de comodato.

II - Para a habilitação e execução do Lote 2, a contratada deverá comprovar e manter vigentes a Licença Sanitária emitida por órgão competente e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, ambas específicas para a locação, distribuição e manutenção de correlatos e equipamentos médico-hospitalares. Deverá apresentar o Registro ou Cadastro ativo perante a ANVISA para os modelos de concentradores de oxigênio ofertados, além de comprovar regularidade sanitária para a disponibilização do cilindro reserva de emergência (backup), seja por estrutura própria ou por parceria/contrato formal com fornecedor devidamente licenciado. Ademais, a empresa deverá demonstrar capacidade técnico-operacional para prestar assistência e manutenção de engenharia clínica contínua (24h), assegurando a substituição do equipamento no prazo regulamentar em caso de falha.

Os cilindros disponibilizados em comodato e os equipamentos locados deverão permanecer sob responsabilidade integral da contratada, que ficará encarregada de realizar as inspeções periódicas, testes hidrostáticos, calibrações, manutenções preventivas e corretivas, assistência técnica 24 horas, fornecimento e substituição de peças por desgaste, defeito ou vencimento de certificação, bem como quaisquer procedimentos exigidos pelas normas técnicas aplicáveis à utilização e armazenamento de gases medicinais e correlatos, sem qualquer custo adicional para o Município.

Para garantir a segurança jurídica, em caso de falha mecânica, elétrica ou pane estrutural do concentrador de oxigênio locado, a contratada ficará obrigada a efetuar a substituição imediata do equipamento defeituoso por outro equivalente em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo estipulado, disponibilizando obrigatoriamente um cilindro de oxigênio cheio como backup (reserva) para uso emergencial do paciente durante o período de interrupção ou troca do aparelho elétrico.

Todos os recipientes e equipamentos deverão apresentar identificação legível, condições adequadas de conservação e certificações válidas, sendo vedada a utilização de cilindros ou concentradores que não atendam aos requisitos de segurança exigidos pelos órgãos reguladores, devendo o concentrador de oxigênio conter etiqueta autoadesiva fixada com informações claras de contato para acionamento da assistência técnica 24 horas da contratada.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no histórico de consumo de oxigênio medicinal das Unidades Básicas de Saúde do Município de Gramado e das ambulâncias, bem como no histórico de pacientes cadastrados e atendidos pelo Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP), considerando a demanda assistencial observada nos exercícios anteriores, a necessidade de manutenção de estoques mínimos de segurança, a previsão de equipamentos de reserva técnica para substituição imediata em caso de panes e a garantia da continuidade dos serviços prestados à população.

Por se tratar de insumo e equipamentos indispensáveis ao atendimento de pacientes que necessitam de suporte respiratório e oxigenoterapia, a definição dos quantitativos buscou assegurar o abastecimento regular das unidades de saúde e a cobertura integral dos pacientes domiciliares durante todo o período contratual. A modelagem contemplou ainda eventuais oscilações de consumo decorrentes do aumento da demanda assistencial, incluindo a possibilidade de acréscimos legais e a obrigatoriedade da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 17:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb926db6a461b

contratada de possuir aparelhos sobressalentes suficientes em estoque para suprir substituições corretivas sem onerar financeiramente o Município.
A contratação compreenderá o fornecimento estimado dos seguintes quantitativos anuais:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Recarga de cilindro de oxigênio medicinal com capacidade de 6,00 m³	m³	6000
2	Recarga de cilindro de oxigênio medicinal com capacidade de 2,20 m³	m³	1000
3	Recarga de cilindro de oxigênio medicinal com capacidade de 0,70 m³	m³	60
4	Locação mensal de kit de concentrador de Oxigênio com vazão de 5L/min com torpedo reserva (*backup*) de 8 m³	Mês	120
5	Locação mensal de kit de concentrador de Oxigênio com vazão de 10L/min com torpedo reserva (*backup*) de 8 m³ (Alto Fluxo)	Mês	60

A memória de cálculo foi elaborada a partir dos registros de consumo utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde, considerando a utilização regular dos cilindros nas unidades de atendimento, a quantidade média mensal de pacientes dependentes de oxigenoterapia domiciliar e o histórico de equipamentos ativos no programa, assegurando a necessidade de manutenção de abastecimento e suporte contínuo ao longo da vigência contratual.
Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo e foram definidos exclusivamente para fins de planejamento da contratação e elaboração da estimativa de custos, não constituindo obrigação de consumo integral ou locação fixa compulsória por parte da Administração, sendo que o pagamento correspondente aos concentradores dar-se-á estritamente em razão dos equipamentos efetivamente instalados e em uso no período. A efetiva utilização dos serviços e recargas dependerá da demanda real verificada durante a execução contratual, podendo ocorrer variações para mais ou para menos, observados os limites legais e as condições estabelecidas no futuro instrumento contratual.

Os concentradores de óxigênio deverão respeitar as seguintes características:

I - Concentrador de Oxigênio com vazão de 5L/min: Equipamento concentrador de oxigênio para uso domiciliar e contínuo, projetado para fornecer fluxo contínuo de oxigênio medicinal com capacidade regulável de até 5 litros por minuto (LPM) e concentração de oxigênio estabilizada entre 90% e 93% (ou superior) em todas as faixas de fluxo. O equipamento deve possuir gabinete robusto de fácil higienização, com design compacto, baixo consumo de energia elétrica igual ou inferior a 350W e funcionamento silencioso com nível de ruído máximo de 45 dB(A), adequado para uso prolongado em ambiente residencial. Para mobilidade, deve ser dotado de alça ergonômica para transporte e sistema de rodízios integrados. O painel de controle deve dispor de interface simplificada contendo botão liga/desliga, fluxômetro mecânico ou digital de fácil visualização protegido contra impactos estruturais, e sensor interno de monitoramento da pureza de oxigênio (OPI) com indicadores visuais e sonoros no painel. O sistema de segurança deve obrigatoriamente incluir alarmes audiovisuais para interrupção/falha de energia elétrica, baixa pressão, alta pressão, falha técnica do sistema e baixa pureza de oxigênio. O dispositivo deve contar com conexão de saída metálica para cânula nasal e suporte para frasco umidificador. A alimentação elétrica deve ser em 220V com frequência de 50/60 Hz. É obrigatória a apresentação de manual de operação em língua portuguesa e registro ou cadastro ativo do equipamento na ANVISA.

II - Concentrador de Oxigênio com vazão de 10L/min: Equipamento concentrador de oxigênio de alto fluxo para uso domiciliar e contínuo, projetado especificamente para pacientes de alta complexidade, com capacidade de fornecimento de fluxo contínuo regulável de até 10 litros por minuto (LPM) e concentração de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 17:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb926d6b6a461b

oxigênio medicinal estabilizada entre 90% e 93% (ou superior) mesmo em vazão máxima. O equipamento deve possuir gabinete robusto de alta durabilidade e fácil higienização, montado sobre rodízios integrados e alça para transporte que facilitem o deslocamento residencial. O painel de controle deve apresentar interface de operação simplificada com botão liga/desliga, fluxômetro mecânico ou digital de alta visibilidade com proteção contra impactos, e sensor interno integrado para monitoramento contínuo da pureza do oxigênio (OPI) com alertas visuais e sonoros. O sistema de segurança deve contar obrigatoriamente com alarmes audiovisuais para interrupção/falha de energia elétrica, alta temperatura, obstrução de fluxo/baixa pressão, alta pressão e queda na concentração de oxigênio abaixo do limite terapêutico. O dispositivo deve possuir conexão de saída metálica de alta resistência para conexão de extensões de oxigênio ou circuitos de alta demanda, e suporte para frasco umidificador. A alimentação elétrica deve ser em 220V com frequência de 50/60 Hz, com consumo energético otimizado para a categoria de alta potência. É obrigatória a apresentação de manual de operação em língua portuguesa e registro ou cadastro ativo do equipamento na ANVISA.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas alternativas usualmente disponíveis no mercado para o fornecimento de oxigênio medicinal destinado à rede municipal de saúde e para o suprimento de equipamentos de oxigenoterapia domiciliar, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de gestão contratual.

4.1. Alternativa 1 – Aquisição de cilindros e concentradores próprios pelo Município e contratação apenas da recarga e manutenções avulsas

A primeira alternativa consistiria na aquisição de cilindros e de aparelhos concentradores de oxigênio próprios pelo Município, com posterior contratação de empresa especializada apenas para a recarga de oxigênio medicinal e manutenções avulsas sob demanda.

Embora tecnicamente possível, essa solução demandaria alto investimento inicial para aquisição dos recipientes e dos equipamentos eletrônicos, além da assunção, pela Administração, das responsabilidades relacionadas à guarda, controle patrimonial, manutenção preventiva, calibração, assistência técnica corretiva, testes hidrostáticos, certificações, substituições por desgaste ou avaria e demais exigências aplicáveis à segurança dos cilindros e dos concentradores.

Além disso, eventual necessidade de ampliação ou substituição imediata de equipamentos avariados na residência de pacientes graves geraria novas despesas, morosidade por conta dos trâmites licitatórios ordinários para compra de peças e maior complexidade administrativa, gerando grave risco de descontinuidade assistencial e tornando a alternativa inviável e ineficiente sob o ponto de vista operacional e financeiro.

4.2. Alternativa 2 – Locação segregada de cilindros, concentradores e fornecimento de oxigênio medicinal com cobrança de assistência técnica apartada

A segunda alternativa consistiria na contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, com cobrança específica e apartada pela locação dos cilindros utilizados pela Administração e pela locação dos concentradores de oxigênio, associada ao pagamento de taxas avulsas de assistência técnica e chamados de plantão.

A solução atende tecnicamente à necessidade, porém tende a gerar custo fixo adicional elevado ao Município, independentemente do volume efetivamente consumido de gás, uma vez que a locação dos cilindros normalmente é cobrada de forma apartada. No tocante aos concentradores, a cobrança segregada de manutenções e peças traria severa insegurança financeira ao erário, além de maior complexidade na composição dos preços, na fiscalização contratual e na aferição dos custos, abrindo margem para passivos e aditivos contratuais onerosos sempre que houvesse necessidade de reparos ou chamados emergenciais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 17:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb926db6a461b

4.3. Alternativa 3 – Fornecimento de oxigênio medicinal com cilindros em comodato e locação mensal de kits de concentradores com manutenção global inclusa e cilindro de backup

A terceira alternativa consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal, com disponibilização dos cilindros para a rede municipal em regime de comodato (sem cobrança específica de locação dos recipientes), combinada com a locação mensal de kits de concentradores de oxigênio ambiental que trazem, de forma integrada no preço, a assistência técnica 24 horas, manutenção preventiva/corretiva, fornecimento de peças e a disponibilização compulsória de um cilindro de oxigênio gasoso cheio de reserva (backup) para cada paciente.

Essa solução se mostra a mais adequada à necessidade da Administração, pois concentra em uma única contratação o fornecimento do insumo, a disponibilização dos cilindros, a logística de abastecimento, a locação dos equipamentos e toda a responsabilidade pela engenharia clínica (manutenção, inspeções, calibrações, certificações, testes exigidos pelas normas técnicas aplicáveis e substituição imediata em caso de falhas mecânicas ou elétricas).

O comodato dos cilindros e a locação de escopo global dos concentradores reduzem a necessidade de investimento inicial pelo Município, evitam a incorporação de bens sujeitos a depreciação e manutenção técnica especializada ao patrimônio público e transferem integralmente à contratada o risco e a responsabilidade pela regularidade, segurança, plantão e aptidão dos recipientes e aparelhos utilizados.

4.4. Conclusão quanto à alternativa mais vantajosa

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal com disponibilização dos cilindros em regime de comodato, em conjunto com a locação mensal de kits de concentradores de oxigênio medicinal de vazão de 5L/min e vazão de 10L/min com cilindro reserva (backup) integrado e manutenção integral inclusa.

A alternativa escolhida apresenta maior eficiência operacional, proteção financeira ao erário municipal, menor complexidade administrativa, redução de custos indiretos, melhor controle logístico e risco zero de desabastecimento ou descontinuidade terapêutica por falha de equipamento, atendendo de forma integral e segura à necessidade das Unidades Básicas de Saúde e dos pacientes atendidos pelo Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP) do Município de Gramado.

Dessa forma, recomenda-se que a futura contratação contemple o fornecimento de oxigênio medicinal gasoso, com cilindros de 0,70 m³, 2,20 m³ e 6,00 m³ disponibilizados em comodato, incluindo entregas programadas, atendimento emergencial, e a locação dos kits de concentradores de oxigênio (com backup de oxigênio gasoso e plantão técnico 24h), sob responsabilidade integral da contratada pela manutenção e regularidade técnica dos recipientes e equipamentos.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, com o objetivo de identificar o valor de mercado da solução pretendida e subsidiar a definição do orçamento estimado da contratação.

A pesquisa de preços será realizada mediante consulta ao Banco de Preços, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública para obtenção de referências de mercado baseadas em contratações realizadas por outros órgãos e entidades públicas, observando critérios de compatibilidade do objeto, quantitativos, especificações técnicas e período de contratação.

Para composição da estimativa, serão considerados preços referentes ao fornecimento de oxigênio medicinal com disponibilização de cilindros em regime de comodato, buscando-se contratações com características semelhantes às necessidades do Município de Gramado.

A metodologia adotada para definição do valor estimado observará a análise crítica dos dados obtidos, com a exclusão de valores manifestamente inexequíveis, excessivamente elevados ou

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 17:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb926db6a461b

incompatíveis com a realidade do mercado, buscando-se garantir a obtenção de preço referencial adequado e representativo.

A definição do valor estimado poderá ocorrer mediante utilização da média, mediana ou outro método estatístico tecnicamente justificado, conforme a quantidade e qualidade dos preços válidos obtidos durante a pesquisa de mercado.

Após a conclusão da pesquisa de preços, será elaborada planilha contendo os valores unitários e totais estimados para cada item da contratação, a qual passará a integrar o presente Estudo Técnico Preliminar como documento complementar.

A estimativa preliminar compreenderá os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	Recarga de cilindro de oxigênio medicinal com capacidade de 6,00 m³	m³	6000	R$ 48,22	R$ 289.320,00
2	Recarga de cilindro de oxigênio medicinal com capacidade de 2,20 m³	m³	1000	R$ 107,02	R$ 107.020,00
3	Recarga de cilindro de oxigênio medicinal com capacidade de 0,70 m³	m³	60	R$ 162,65	R$ 9.759,00
4	Locação mensal de kit de concentrador de Oxigênio com vazão de 5L/min com torpedo reserva (*backup*) de 8 m³	Mês	120	R$ 537,28	R$ 64.473,60
5	Locação mensal de kit de concentrador de Oxigênio com vazão de 10L/min com torpedo reserva (*backup*) de 8 m³	Mês	60	R$ 590,17	R$ 35.410,20

Após a conclusão da pesquisa de preços, o valor estimado da contratação será fixado em R$ 505.982,80 (quinhentos e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), conforme demonstrado na planilha orçamentária que integrará o processo administrativo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal gasoso, destinado ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, bem como para a locação mensal de kits de concentradores de oxigênio ambiental de uso medicinal para atendimento do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP) do Município de Gramado, garantindo a continuidade dos serviços assistenciais prestados à população e a disponibilidade permanente de insumos e equipamentos essenciais para suporte respiratório e demais procedimentos clínicos que demandem sua utilização.

A contratação abrangerá o fornecimento de oxigênio medicinal e a locação de equipamentos conforme demanda da Secretaria Municipal da Saúde, observados os quantitativos estimados e as necessidades efetivamente verificadas durante a execução contratual. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada para a rede de saúde e em formato de locação mensal por aparelho instalado em ambiente doméstico, permitindo o abastecimento contínuo das unidades, a perenidade do tratamento dos pacientes domiciliares e o adequado gerenciamento dos estoques operacionais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 17:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb926db6a461b

Como parte integrante da solução, a contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato e sem custos adicionais para a Administração, cilindros com capacidades de 0,70 m³, 2,20 m³ e 6,00 m³ para as unidades de saúde. Adicionalmente, para cada concentrador de oxigênio locado com vazão de 5L/min e vazão de 10L/min, a contratada deverá fornecer obrigatoriamente um cilindro de oxigênio gasoso cheio de reserva (backup) para resguardar o paciente em casos de falta de energia elétrica ou pane do equipamento principal.

Permanecerão sob responsabilidade integral da contratada todas as atividades relacionadas à engenharia clínica, incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva, assistência técnica 24 horas, fornecimento de peças, calibração, inspeção, certificação, testes hidrostáticos, substituição imediata por desgaste, defeito ou vencimento das certificações, bem como demais exigências técnicas e normativas aplicáveis aos recipientes e equipamentos eletromédicos, sem qualquer ônus financeiro residual ao Município.

O abastecimento dos cilindros deverá ocorrer mediante cronograma previamente definido pela Administração Municipal, com frequência mínima de duas entregas semanais, possibilitando o adequado planejamento operacional e a manutenção de estoques compatíveis com a demanda assistencial das unidades de saúde e dos domicílios abrangidos.

Além das entregas programadas, a contratada deverá disponibilizar atendimento emergencial e regime de plantão 24 horas para situações de consumo extraordinário, aumento repentino da demanda, ou necessidade de substituição pontual de equipamentos com defeito. Nesses casos, deverá ser assegurada resposta rápida e substituição do aparelho avariado dentro do prazo estrito estipulado no Termo de Referência, garantindo total segurança jurídica e assistencial à municipalidade.

A solução contempla ainda toda a logística necessária à execução do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, substituição dos cilindros vazios por recipientes abastecidos, manejo de logística reversa de aparelhos, fixação de etiquetas identificadoras com contatos de emergência técnica, observância das normas sanitárias, de segurança e de transporte aplicáveis aos gases medicinais e correlatos, bem como a manutenção da rastreabilidade e qualidade dos produtos fornecidos.

Dessa forma, a contratação proposta atende integralmente à necessidade identificada, proporcionando maior eficiência operacional, segurança assistencial, proteção financeira ao erário, continuidade dos serviços de saúde e adequada gestão dos recursos públicos, mediante a disponibilização de solução completa e integrada para o abastecimento de oxigênio medicinal e oxigenoterapia domiciliar da rede municipal de saúde.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto constitui regra nas compras públicas quando for técnica e economicamente viável, com vistas a ampliar a competitividade do certame e aproveitar as economias de escala, sem perda de economia de escopo.

Analisando a estrutura do mercado fornecedor, conclui-se pela viabilidade e obrigatoriedade técnica de parcelar a solução em **02 (dois) lotes independentes**, sob pena de restrição indevida à ampla concorrência. A unificação das demandas em lote único global configuraria óbice aos fornecedores regionais ou segmentados, uma vez que a produção, envase e transporte de gases medicinais comprimidos (Lote 1) demandam estrutura logística e licenças regulatórias distintas daquelas requeridas para o comércio, locação e manutenção de equipamentos eletromédicos/correlatos de oxigenoterapia domiciliar (Lote 2).

A divisão do objeto consolida-se da seguinte forma:

a) Lote 1 (Recargas de Oxigênio Medicinal e Comodato de Cilindros): Agrupa os itens de insumos gasosos e recipientes de alta/média pressão, otimizando a logística de abastecimento contínuo e a distribuição nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias;

b) Lote 2 (Locação de Kits Concentradores de Oxigênio, Backup e Assistência Técnica): Agrupa os equipamentos elétricos e os serviços continuados de manutenção preventivo-corretiva e engenharia clínica 24 horas para o Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 17:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb926d6b6a461b

Dessa forma, o parcelamento em 2 (dois) lotes atende aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e ampla competitividade, viabilizando a participação tanto de indústrias/distribuidoras de gases medicinais quanto de empresas especializadas em tecnologia e locação de equipamentos médico-hospitalares, garantindo a seleção das propostas mais vantajosas e evitando sobrepreços decorrentes da subcontratação desnecessária de etapas do objeto.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo e seguro de oxigênio medicinal para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, bem como a locação de concentradores de oxigênio de uso medicinal para suporte no âmbito do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP) do Município de Gramado, contribuindo para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população e para a adequada execução das atividades assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se garantir a continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, evitando interrupções decorrentes da indisponibilidade de oxigênio medicinal ou por eventuais panes mecânicas ou estruturais nos equipamentos eletromédicos locados, assegurando condições adequadas para a realização de procedimentos e tratamentos continuados que demandem suporte respiratório e oxigenoterapia domiciliar e ambulatorial.

Busca-se, ainda, proporcionar maior segurança assistencial aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde e em ambiente doméstico, mediante a manutenção de abastecimento regular, controle adequado dos estoques, fornecimento compulsório de cilindros reservas de backup e disponibilidade permanente dos insumos e equipamentos necessários ao atendimento de situações clínicas que exijam intervenção imediata ou perene.

Outro resultado esperado consiste na redução dos riscos de desabastecimento ou descontinuidade terapêutica, por meio da adoção de fornecimento parcelado com entregas programadas, atendimento emergencial e regime de plantão técnico 24 horas, permitindo maior previsibilidade logística, rápida reposição de cilindros e substituição imediata de concentradores avariados sempre que necessário.

A contratação também visa assegurar a disponibilidade contínua de cilindros e equipamentos em condições adequadas de utilização, mediante disponibilização em regime de comodato para a rede de saúde, cabendo à contratada a responsabilidade integral pela manutenção preventiva, calibração, assistência corretiva 24h, inspeção, certificação, fornecimento de peças e substituição imediata dos recipientes e aparelhos, garantindo a observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis sem novos ônus financeiros para a municipalidade.

Sob o aspecto administrativo e operacional, espera-se obter maior eficiência logística e simplificação da gestão contratual, concentrando em 2 (dois) lotes independentes todas as atividades relacionadas ao fornecimento, transporte, instalação, reposição de insumos e manutenção dos cilindros e concentradores, reduzindo custos indiretos, eliminando o conflito de responsabilidades técnicas e otimizando os procedimentos de fiscalização e acompanhamento contratual.

Dessa forma, os resultados pretendidos concentram-se na garantia da continuidade dos serviços de saúde e do tratamento domiciliar prolongado, na segurança clínica e jurídica dos pacientes e do Município, na disponibilidade permanente do oxigênio medicinal e dos equipamentos geradores, na redução total dos riscos operacionais e financeiros em caso de falhas de mercado e na obtenção de maior eficiência e integridade na gestão dos recursos públicos empregados na execução da contratação

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para a adequada implementação da solução pretendida e para garantir a correta execução contratual, deverão ser adotadas pela Administração Municipal as providências administrativas necessárias ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento e da prestação dos serviços de locação e engenharia clínica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 17:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb926db6a461b

Inicialmente, será realizada a designação formal de gestor e fiscal do contrato, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, fiscalização do fornecimento, conferência dos produtos entregues, controle das solicitações de abastecimento, monitoramento do funcionamento dos aparelhos locados e demais atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos normativos internos do Município.

O fornecimento de oxigênio gasoso em cilindros de grande porte destinados à rede de saúde será centralizado no Centro Municipal de Saúde, localizado na Rua Ernesto Volk, nº 300, Bairro Minuano, Gramado/RS, local que possui estrutura adequada para recebimento, armazenamento e controle dos recipientes utilizados na execução do objeto. Por sua vez, as entregas, instalações, substituições e assistências técnicas dos kits de concentradores de oxigênio e cilindros de backup reserva de uso domiciliar deverão ser realizadas no local indicado pelo fiscal do contrato, conforme indicações e convocações da Secretaria Municipal da Saúde.

Como medida de controle e segurança operacional, a Administração manterá acompanhamento permanente dos níveis de consumo e dos estoques disponíveis na rede, bem como o controle estrito de aparelhos concentradores locados em efetivo uso residencial, visando assegurar a continuidade do abastecimento e evitar situações de desabastecimento das unidades de saúde e descontinuidade do tratamento domiciliar de pacientes dependentes.

O controle de estoque dos cilindros, das recargas recebidas e o cadastro de monitoramento dos concentradores instalados em ambiente doméstico serão realizados por servidor formalmente designado pelo Município, responsável pelo registro das entradas e saídas, conferência dos quantitativos fornecidos, monitoramento do consumo, atesto de notas fiscais com base nos aparelhos em real utilização e comunicação tempestiva à contratada quanto à necessidade de reposição ou manutenção técnica de urgência nos recipientes e equipamentos.

Verifica-se que não há necessidade de adequações estruturais, aquisição de equipamentos ou capacitações específicas para viabilizar a execução da contratação, uma vez que a Secretaria Municipal da Saúde dispõe de estrutura administrativa apta para recebimento, controle e fiscalização do fornecimento pretendido, transferindo integralmente à futura contratada a responsabilidade pelo suporte técnico 24 horas, frota veicular adequada e mão de obra especializada para o atendimento ponta a ponta nas unidades de saúde.

Dessa forma, as providências prévias identificadas mostram-se suficientes para garantir a adequada execução da futura contratação e o atendimento da necessidade pública que lhe dá origem.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da solução pretendida e das condições necessárias para sua execução, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à implementação ou ao funcionamento do objeto ora estudado.

A contratação do fornecimento de oxigênio medicinal com disponibilização de cilindros em regime de comodato possui autonomia operacional e técnica, sendo capaz de atender integralmente à necessidade da Administração sem depender da celebração prévia ou concomitante de outros contratos, aquisições ou serviços complementares.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal da Saúde dispõe da estrutura administrativa necessária para o recebimento, armazenamento, controle e utilização dos cilindros e do oxigênio medicinal fornecido, não havendo necessidade de investimentos adicionais ou contratações acessórias para viabilizar a execução do objeto.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida não possui dependência de outras contratações públicas para sua plena execução, caracterizando-se como solução independente e suficiente para o atendimento da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 17:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb926d6b6a461b

Embora o objeto da presente contratação não seja considerado atividade de significativo impacto ambiental, sua execução envolve o transporte, armazenamento e manuseio de gases medicinais, exigindo a adoção de boas práticas operacionais e o cumprimento da legislação ambiental, sanitária e de segurança aplicável.

Entre os potenciais impactos associados à contratação destacam-se aqueles relacionados ao transporte dos cilindros de oxigênio medicinal, ao consumo de combustíveis pelos veículos utilizados na logística de abastecimento e à necessidade de adequada gestão dos recipientes e materiais utilizados durante a execução contratual.

Como medida mitigadora, a contratada deverá realizar o transporte dos cilindros em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis ao transporte de produtos classificados como gases medicinais, adotando procedimentos que minimizem riscos ambientais, operacionais e de segurança durante as atividades de carga, descarga e movimentação dos recipientes.

Os cilindros disponibilizados em comodato deverão permanecer sob responsabilidade da contratada durante toda a vigência contratual, cabendo-lhe promover sua adequada manutenção, inspeção periódica, certificação e substituição quando necessário, contribuindo para o aumento da vida útil dos recipientes e para a redução da geração de resíduos decorrentes de descarte prematuro ou inadequado.

Eventuais resíduos gerados em decorrência das atividades de manutenção, reparo ou substituição dos cilindros deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação vigente e as normas dos órgãos ambientais e sanitários competentes.

A contratada deverá, ainda, adotar práticas que favoreçam a utilização eficiente dos recursos empregados na execução contratual, promovendo a correta gestão logística dos abastecimentos e reduzindo deslocamentos desnecessários, sempre que compatível com a manutenção da continuidade dos serviços.

Por fim, durante toda a execução contratual, deverão ser observadas as disposições da legislação ambiental, sanitária e de segurança aplicáveis ao objeto, bem como as normas técnicas pertinentes ao armazenamento, transporte e utilização de gases medicinais.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são de baixa relevância e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas operacionais e de controle descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

12. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A análise de riscos da presente contratação tem por objetivo identificar eventos que possam comprometer a adequada execução contratual, a continuidade do fornecimento de oxigênio medicinal às unidades de saúde e a estabilidade clínica dos pacientes atendidos pelo programa de oxigenoterapia domiciliar do Município, possibilitando a adoção de medidas preventivas e corretivas voltadas à mitigação de eventuais impactos.

Dentre os riscos identificados, destaca-se a possibilidade de atrasos nas entregas programadas, decorrentes de problemas logísticos, operacionais ou de transporte por parte da futura contratada. Tal situação pode comprometer os estoques disponíveis e aumentar o risco de interrupção do abastecimento das unidades de saúde. Como medida mitigadora, deverá ser estabelecido cronograma de entregas previamente definido pela Administração, aliado ao acompanhamento sistemático da execução contratual e à aplicação das penalidades previstas em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Outro risco identificado refere-se ao eventual desabastecimento de oxigênio medicinal, que poderá ocorrer em razão de aumento inesperado da demanda, falhas de planejamento ou atrasos no fornecimento. Considerando a essencialidade do insumo para a prestação dos serviços de saúde, tal ocorrência poderia comprometer diretamente os atendimentos realizados pela rede municipal. Para minimizar esse risco, deverão ser mantidos estoques mínimos de segurança, bem como mecanismos de acompanhamento periódico do consumo e previsão contratual de atendimento emergencial.

Também foi considerada a possibilidade de vazamentos ou defeitos nos cilindros utilizados para armazenamento do oxigênio medicinal, situação que pode decorrer do desgaste natural dos recipientes,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 17:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb926db6a461b

falhas de manutenção ou danos ocorridos durante o transporte. Além da perda do produto, tais ocorrências podem representar riscos operacionais e comprometer a continuidade do abastecimento. Como forma de mitigação, a contratada deverá realizar manutenções preventivas, inspeções periódicas, manter certificações válidas e promover a substituição imediata dos recipientes que apresentem qualquer irregularidade.

Adicionalmente, identificou-se o risco crítico de interrupção do suporte respiratório domiciliar por pane mecânica, elétrica ou falha estrutural nos concentradores de oxigênio locados, bem como por episódios de desabastecimento ou queda da rede de energia elétrica na residência do paciente. Por se tratar de pacientes crônicos altamente dependentes do oxigênio, tais eventos geram risco iminente de morte e severa responsabilidade civil e sanitária à Administração. Como medida de mitigação e segurança assistencial, a contratada ficará obrigada a fornecer, junto com cada concentrador, um cilindro gasoso reserva (backup) permanentemente abastecido e em perfeitas condições de uso. Além disso, a empresa deverá manter plantão técnico 24 horas por dia para realizar a substituição do concentrador avariado no local indicado pelos fiscal do contrato dentro de prazo estrito a ser fixado no Termo de Referência, sob pena de severas sanções administrativas e rescisão contratual por justa causa.

Outro aspecto relevante diz respeito à eventual falha no atendimento de demandas emergenciais, ocasionada por insuficiência operacional, indisponibilidade logística ou dificuldades de atendimento por parte da contratada. Considerando que situações excepcionais podem exigir reposição imediata dos cilindros ou substituição emergencial de aparelhos residenciais, a ocorrência desse risco poderá afetar a continuidade dos serviços prestados à população. Para sua mitigação, deverão ser estabelecidos prazos máximos para atendimento emergencial, canais de comunicação de plantão visíveis por meio de etiquetas nos equipamentos, mecanismos de fiscalização da execução contratual e previsão de sanções em caso de descumprimento.

Sob a ótica do risco financeiro, mapeou-se a possibilidade de a contratada tentar transferir ao Município custos extras decorrentes de assistência técnica, calibração, troca de filtros, reposição de peças de desgaste natural ou danos em componentes eletrônicos dos concentradores. Para mitigar esse risco e garantir a previsibilidade orçamentária do erário, o Termo de Referência determinará que o preço da locação mensal é global, fixo e indissociável, estando integralmente inclusos todos os custos com insumos de engenharia clínica, logística reversa, mão de obra e substituição de peças, sendo vedada qualquer cobrança complementar sob essas rubricas.

Por fim, identificou-se o risco relacionado à utilização de cilindros ou concentradores de oxigênio com certificações e calibrações vencidas, ou em desacordo com as exigências normativas e registros da ANVISA. Tal situação pode gerar riscos à segurança dos usuários, dos profissionais envolvidos e acarretar descumprimento das normas sanitárias e regulatórias vigentes. Para evitar essa ocorrência, deverá ser exigido da contratada o cumprimento integral das obrigações relacionadas à inspeção, certificação, calibração técnica regular dos aparelhos, manutenção e regularidade técnica dos recipientes disponibilizados em comodato.

Diante da análise realizada, conclui-se que os riscos identificados são inerentes à natureza da contratação e podem ser adequadamente mitigados por meio das medidas preventivas previstas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência. Assim, os riscos associados à contratação são considerados aceitáveis e gerenciáveis, não representando impedimento à implementação da solução proposta, especialmente em razão da essencialidade do fornecimento de oxigênio medicinal e do suporte de oxigenoterapia domiciliar para a manutenção dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município.

13. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal e possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA, elaborado nos termos da legislação vigente, estando compatível com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal da Saúde para manutenção e continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 17:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb926d6b6a461b

Após a realização dos estudos técnicos necessários, considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde, a análise das alternativas disponíveis no mercado, a definição dos requisitos da contratação, a estimativa dos quantitativos, os resultados pretendidos e a avaliação dos riscos envolvidos, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se técnica, operacional e economicamente viável para atendimento do interesse público.

Os estudos realizados demonstraram que a solução consistente na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal, com disponibilização de cilindros em regime de comodato, associada à locação mensal de kits de concentradores de oxigênio com suporte de engenharia clínica integrado para o programa de oxigenoterapia domiciliar, representa a alternativa mais adequada para assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados pelo Município de Gramado, proporcionando maior eficiência operacional, segurança assistencial e adequada gestão dos recursos públicos.

Verificou-se, ainda, que a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, possibilitando o abastecimento contínuo das Unidades Básicas de Saúde e a manutenção contínua do tratamento dos pacientes crônicos em ambiente doméstico mediante entregas programadas, atendimento de plantão emergencial, fornecimento de cilindros reservas de backup e disponibilização de equipamentos em perfeitas condições de utilização, observadas as exigências técnicas, sanitárias e regulatórias aplicáveis ao objeto.

A análise dos riscos associados à contratação demonstrou que os eventos identificados podem ser adequadamente mitigados por meio das medidas de controle e de blindagem técnica e financeira previstas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência, não havendo impedimentos relevantes à implementação da solução.

Além disso, a contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Município, possuindo previsão no Plano de Contratações Anual – PCA e compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal com disponibilização de cilindros em regime de comodato, cumulado com a locação mensal de concentradores de oxigênio medicinal e assistência técnica 24 horas, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo e a elaboração do respectivo Termo de Referência, visando à futura contratação da solução proposta.

Gramado, 20 de julho de 2026

Visto:

Assinado eletronicamente por:
JEFERSON WILLIAN MOSCHEN
25/09/2026 17:21:51
Assinatura digital avançada.

Jeferson Willian Moschen
Secretário de Saúde

Assinado eletronicamente por:
LUANA KETLEN RISSI
25/09/2026 17:15:05
Assinatura digital avançada.

Luana Ketlen Rissi
Matrícula 16.620

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 17:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb926d6b6a461b